

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1000/2024 SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO**  
**2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1000/2024**

SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores do Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Exercício 2025/2028 nos seguintes valores de maneira escalonada de acordo com o aumento dos subsídios dos deputados estaduais e teto constitucional.

Parágrafo único: o aumento real do subsídio fica em 16,5% (dezesesseis e meio por cento) de forma escalonada para a próxima legislatura.

Janeiro de 2025 o valor será de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais);  
Março de 2025 o valor será de R\$ 6.680,00 (seis mil e seicentos e oitenta reais);  
Março de 2026 o valor será de R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios dos Vereadores correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Soraia Patrui  
**Código Identificador:4535247A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>